



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 066/2022

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, o Programa Esportivo Auxílio Monitor*”.

Pelo disposto no art. 217, inciso II da Constituição Federal: “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados “*a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;*”

Para tanto, o Município de Foz do Iguaçu contava com outros programas desportivos, tais como o Programa Bolsa Técnico, por meio do qual era possível contar com profissionais da área esportiva para realizarem atividades de inicialização e rendimento nas modalidades constantes em competições oficiais de que o Município faz parte.

Com a previsão da extinção do programa, no início de 2019 foi realizado Concurso Público para contratação de Técnicos Desportivos, cargo que em tese abrange todas as modalidades esportivas. Ocorre, porém, que os profissionais nomeados por este concurso não possuem a especialidade para trabalhar rendimento com as modalidades esportivas elencadas no Programa Auxílio Monitor, haja vista a exigência de específica qualificação e experiência prévia para tanto.

Não somente há inviabilidade pela característica técnica dos profissionais como também pelo número de vagas existente em Lei. Anteriormente, as demandas destas modalidades eram atendidas pelo Programa “Bolsa Técnico” que continha cerca de 180 bolsistas, profissionais comprovadamente habilitados para atendimento de sua modalidade e o número atual de vagas para Técnico Desportivo é de 100 profissionais, onde muitos destes estão lotados em ambientes de inicialização esportiva e recreação, o que reduz em muito aqueles que efetivamente trabalham com uma modalidade esportiva de rendimento (competição).

Desta forma, ainda que muitas das demandas deixadas pela extinção do programa mencionado tenham sido supridas com a realização do concurso público, verificou-se não ser possível manter as equipes de rendimento para as modalidades citadas no respectivo Projeto de Lei, razão pela qual, optou-se pela criação do Programa Esportivo Auxílio Monitor como alternativa viável de atendimento sóciodesportivo e de rendimento.

Ademais, pela comprovada legalidade, outros Municípios e Estados contam com o Programa Bolsa Técnico ou denominação similar, com o mesmo objetivo, atendendo a contento as necessidades desportivas da região onde funcionam, sendo entre outros: Chopinzinho/PR (Lei nº 3.717/2018), Maringá/PR (Edital de Chamamento Público – Bolsa Atleta/Técnico 2022), Brusque/SC (Edital Bolsa Técnico), Itajaí/SC (Edital nº 001/2020 – Bolsa Esportiva Técnicos e Auxiliares), Jaraguá do Sul/SC (Contratos do Bolsa Técnico Desportivo são renovados - 25/02/2022), Mato Grosso do



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 066/2022 – fl.02

Sul/MS (Lei nº 5.615/2020), Minas Gerais/MG (Lei nº 20.782/2013), Pará/PA (Lei nº 7.119/2008) e Pernambuco/PE (Lei nº 17.347/2021).

Assim, ressaltamos a importância da aprovação deste Plano de Lei, como incentivo à qualidade de vida aos nossos municípios, através da prática esportiva salutar.

Pelo exposto, tendo em vista a relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei em caráter de urgência para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 1º de agosto de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 127/2022
EM 08/08/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, o Programa Esportivo Auxílio Monitor.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao preceituado no art. 217, da Constituição Federal e arts. 170 e 171, da Lei Orgânica do Município, autorizado a instituir no âmbito do Município de Foz do Iguaçu o Programa Esportivo Auxílio Monitor, observadas as normas previstas nesta Lei.

Art. 2º O Programa Esportivo Auxílio Monitor será implementado com a participação financeira do Município, no incentivo aos monitores desportivos de alto rendimento, de formação em escolinhas e de projetos socioesportivos, nas modalidades esportivas previstas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, ficam estabelecidos os seguintes conceitos de desporto de alto rendimento, de formação e de projetos socioesportivos:

I - desporto de alto rendimento: programa de treinamento sistematizado pelo menos 5 (cinco) vezes por semana, sendo praticado segundo as regras de prática desportiva e às normas nacionais e internacionais, nas modalidades desportivas ou paradesportivas integrantes do programa dos Jogos Oficiais do Governo do Estado do Paraná, com a finalidade de obter resultados;

II - desporto de formação: fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição, em modalidades que atendam o planejamento e os objetivos das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

III - desporto de projetos sócio esportivos: definido como um modelo de projeto interventivo, com característica principal e determinante à utilização do esporte com fins sociais, tendo como objetivo dar acesso à prática de atividades esportivas físicas e recreativas, auxiliando no combate ao sedentarismo, visando propiciar ações de ampliação de habilidades motoras através de atividades lúdicas, jogos recreativos e o conhecimento de maior número de modalidades esportivas para a comunidade. Por meio destas vivências devem ser inseridas também, ações socioeducativas através de Temas Transversais e dos Valores do Esporte como solidariedade, diálogo, respeito mútuo e justiça, atuando também na detecção, formação e desenvolvimento de atletas e cidadãos.

Art. 4º Para se habilitar ao Programa Esportivo Auxílio Monitor, os candidatos deverão cumprir integralmente os requisitos constantes do Anexo II desta Lei, bem como apresentar formalmente, Projeto Estruturado de Proposta de Atendimento Desportivo.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fls. 02

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo entende-se por Projeto Estruturado de Proposta de Atendimento Desportivo, o Plano de trabalho individual no qual deverá constar a apresentação da modalidade pretendida, gênero a ser trabalhado, faixa etária, objetivos geral e específico a serem atendidos, metodologia de trabalho, desenvolvimento, planejamento, número de pessoas a serem atendidas, diariamente, semanalmente e mensalmente, período de atendimento diário e semanal (dias, horários e carga horária semanal), resultados a serem alcançados, bibliografia, e outros.

CAPÍTULO II DO AUXÍLIO MONITOR

Art. 5º O Programa Esportivo Auxílio Monitor poderá ser concedido mensalmente para até 100 (cem) monitores, conforme disposição de vagas constantes do Anexo II desta Lei, que cumpram, no mínimo, 20 horas semanais, nas modalidades esportivas previstas nesta Lei, da seguinte forma:

I - candidato a Monitor de Alto Rendimento: deverá compor e treinar equipe de atletas que obrigatoriamente representará Foz do Iguaçu nos jogos Oficiais do Estado do Paraná;

II - candidato a Monitor de Projeto Socioesportivo: deverá obrigatoriamente, se ater à equipe de atletas, notadamente em vulnerabilidade social, visando o atendimento com característica principal e determinante à utilização do esporte com fins sociais.

§ 1º Pela similaridade de premissas e históricos esportivos solicitados, a seleção dos monitores, dar-se-á através de análise técnica do projeto estruturado de proposta de atendimento, verificação e cumprimento dos requisitos previstos na Tabela constante do Anexo II desta Lei, pela Comissão de Análise de Concessão da Bolsa Atleta Municipal, prevista na Lei nº 4.996, de 16 de julho de 2021.

§ 2º Findado o processo seletivo dos monitores, a Comissão de que trata o § 1º deste artigo, encaminhará relação dos candidatos aprovados e convocados, dentro do número de vagas de cada nível e modalidades esportivas ofertadas, ao Presidente da Comissão de Análise de Concessão da Bolsa Atleta Municipal, que enviará relatório à Secretaria Municipal pertinente objetivando o respectivo pagamento do benefício.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As despesas oriundas do Programa Esportivo Auxílio Monitor correrão à conta da dotação orçamentária 09.02.27.812.0540.2082.3390.48.1505 (Bolsa Atleta), ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. O benefício financeiro será concedido mensalmente, por um prazo de até 12 (doze) meses, dentro do mesmo exercício financeiro, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, até o limite estabelecido em Lei Orçamentária.

Art. 7º É vedada a concessão simultânea de mais de um benefício financeiro pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ao mesmo monitor esportivo.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fls. 03

Art. 8º Os benefícios instituídos por esta Lei, não geram vínculo de trabalho de qualquer natureza entre o profissional beneficiado e a Administração Pública Municipal.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fls. 04

ANEXO I

MODALIDADES ESPORTIVAS ABRANGIDAS

Atletismo
Atletismo Paralímpico
Badminton
Basquetebol
Basquetebol Cadeirantes
BMX
Boxe
Bicicross
Bocha
Bolão
Canoagem
Capoeira
Ciclismo
Futebol Americano
Futebol
Futgolf
Futsal
Goalball
Golfe
Handebol
Handebol de Praia
Jiu Jitsu
Judô
Karatê
Ki-Boxe
Kung Fu
Hapkido
Kontakto Livre
MMA
Motocross
Mountain Bike
Muay Thai
Natação
Rugby
Sinuca
Skate
Taekwondo
Tênis
Tênis de Mesa
Vela
Voleibol
Vôlei de Praia
Xadrez



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fls. 05

ANEXO II REQUISITOS

NÍVEL	VAGAS	REQUISITOS	VALOR
Auxílio Monitor I Alto Rendimento	25 vagas	- Monitores de modalidades esportivas previstas em Jogos Oficiais com ênfase em Alto Rendimento: • Residir em Foz do Iguaçu; • Possuir Graduação em Educação Física; • Possuir registro regularizado junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF/PR; • Experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos, como Técnico de Equipe na modalidade esportiva pretendida; e • Comprovar participação como Técnico de Equipe nos Jogos Oficiais do Governo do Estado do Paraná.	R\$ 2.300,00
Auxílio Monitor II Alto Rendimento	25 vagas	- Monitores de modalidades esportivas previstas em Jogos Oficiais com ênfase em Alto Rendimento: • Residir em Foz do Iguaçu; • Possuir registro regularizado junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF/PR (podendo ser Registro Provisionado, desde que específico para a modalidade esportiva pretendida); • Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos como Técnico de Equipe na modalidade esportiva pretendida; e • Comprovar participação como Técnico de Equipe nos Jogos Oficiais do Governo do Estado do Paraná.	R\$ 1.800,00
Auxílio Monitor III Projeto Socio-esportivo	50 vagas	- Monitores de modalidades desportivas com ênfase em Projetos Socioesportivos: • Residir em Foz do Iguaçu; • Possuir registro regularizado junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF (podendo ser Registro Provisionado, desde que específico para a modalidade esportiva pretendida); e • Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano como Professor ou Instrutor na modalidade desportiva pretendida.	R\$ 1.500,00



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF

NÚMERO: 064/2022

DATA: 21/07/2022

SOLICITAÇÃO	SMAD/DIAD
AÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA ESPORTIVO AUXÍLIO MONITOR

1. INTRODUÇÃO

Este RIOF – Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro visa subsidiar Projeto de Lei que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, o Programa Esportivo Auxílio Monitor”, em até quantitativo de vagas:

QUANTIDADE	100
Monitor I - Alto Rendimento	25
Monitor II - Alto rendimento	25
Monitor III - Projeto Sócio Esp	50

2. OBJETO

No início de 2019 foi realizado Concurso Público para contratação de Técnicos Desportivos, cargo que em tese abrange todas as modalidades esportivas.

Ocorre, porém, que os profissionais nomeados por este concurso não possuem a especialidade para trabalhar rendimento com as modalidades esportivas, haja vista a exigência de específica qualificação e experiência prévia para tanto.

O Programa Esportivo Auxílio Monitor será implementado com a participação financeira do Município, no incentivo aos monitores desportivos de alto rendimento, de formação (escolinhas) e de projetos socioesportivos, das modalidades esportivas previstas no Anexo I do PL.

MODALIDADES ESPORTIVAS ABRANGIDAS

- Atletismo;
- Atletismo Paralímpico;
- Badminton;
- Basquetebol;
- Basquetebol Cadeirantes;
- BMX;
- Boxe;
- Bicicross;
- Bocha;
- Bolão;
- Canoagem;
- Capoeira;
- Ciclismo;
- Futebol Americano;
- Futebol;
- Futgolf;
- Futsal;
- Goalball;
- Golfe;
- Handebol;
- Handebol de Praia;
- Jiu Jitsu;
- Judô;
- Karatê;
- Ki-Boxe;
- Kung Fu;
- Hapkido;
- Kontakto Livre;
- MMA;
- Motocross;
- Mountain Bike

- Muay Thai;
- Natação;
- Rugby;
- Sinuca;
- Skate;
- Taekwondo;
- Tênis;
- Tênis de Mesa;
- Vela;
- Voleibol;
- Vôlei de Praia; e

3. PREVISÃO LEGAL

O relatório está previsto na Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 16, Incisos I e II, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

4. DA TIPIIFICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

A presente *Ação Governamental* se conforma com o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. nº 101/00, como segue:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não

infrinja qualquer de suas disposições.

5. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

SMEL - AUXÍLIO MONITOR	VAGAS NOVAS	CUSTO MENSAL	2022	2023	2024
IMPACTO FINANCEIRO	100	177.500,00	530.000,00	1.699.074,00	1.763.638,81
Monitor I - Alto Rendimento	25	2.300,00	57.500,00	230.000,00	737.334,00
Monitor II - Alto rendimento	25	1.800,00	45.000,00	180.000,00	577.044,00
Monitor III - Projeto Sócio Esp	50	1.500,00	75.000,00	300.000,00	961.740,00
Observações: PLDO 2023	Comp 09/2022			INPC 6,86 %	INPC 3,8 %

6. DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

AValiação Orçamentária - Financeira RIOF 064/2022	LOA 2022	PLDO 2022 2023	PLDO 2022 2024
2082 CONCESSÃO BOLSA ATLETA	2.000.000	2.137.200	2.218.414
ESTIMATIVA DA DESPESA 2022 (BASE JUL 2022)	1.558.600	1.665.520	1.728.810
NOVA DESPESA (Até)	530.000	1.699.074	1.763.639
SALDO (MARGEM)	-88.600	-1.227.394	-1.274.035
Empenhado em 2022	EMP ATE JUL 22	jul/22	Total Estimado
3.1.90.04 e 11 - Vencimento e Vantagens Fixas	599.200	159.900,00	1.558.600

7. DO RELATÓRIO

I - Tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2022, de forma que somadas todas as despesas, realizadas e a realizar, previstas na atividade 2082 – Concessão de Bolsa Atleta, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – Para os exercícios seguintes, serão consignados recursos na LOA, sendo que a quantidade de bolsas, tanto de Atleta como de Monitor, não é obrigatória, pois depende de disponibilidade orçamentária;

III – Não serão afetadas as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário);

IV – A despesa não Impacta no Índice de Pessoal, nos termos da LRF;

Desta forma pode-se concluir que a NÃO HÁ IMPACTO orçamentário e que a Ação Governamental se conforma com as metas fiscais do município, a ação já está inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Darlei Finkler

Responsável pela Diretoria de

Gestão Orçamentária - SMFA

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

Orgão:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER												
Unidade:02-DIRETORIA TÉCNICA												
Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Até o Período						No Período				Saldo Orc. Restante
		Orçado	Total	Bloqueado	Empenhado	Liquidado	Pago	Bloqueado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Pagar
		Alterações				Saldo a Liquidar	Consignado					
09.02.27.812.0540.2082	CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA	2.200.000,00	2.000.000,00	0,00	599.200,00	599.200,00	599.000,00	0,00	159.900,00	159.900,00	159.900,00	1.400.800,00
		-200.000,00				0,00	0,00				0,00	200,00
	Manutenção de Equipes Esportivas, representativas do Município nas competições Oficiais de nível Estadual e/ou Nacional.											
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS											
1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.200.000,00	2.000.000,00	0,00	599.200,00	599.200,00	599.000,00	0,00	159.900,00	159.900,00	159.900,00	1.400.800,00
		-200.000,00				0,00	0,00				0,00	200,00
Total da Unidade:		2.200.000,00	2.000.000,00	0,00	599.200,00	599.200,00	599.000,00	0,00	159.900,00	159.900,00	159.900,00	1.400.800,00
		-200.000,00				0,00	0,00				0,00	200,00
Total do Orgão:		2.200.000,00	2.000.000,00	0,00	599.200,00	599.200,00	599.000,00	0,00	159.900,00	159.900,00	159.900,00	1.400.800,00
		-200.000,00				0,00	0,00				0,00	200,00
Total Geral:		2.200.000,00	2.000.000,00	0,00	599.200,00	599.200,00	599.000,00	0,00	159.900,00	159.900,00	159.900,00	1.400.800,00
		-200.000,00				0,00	0,00				0,00	200,00

Este relatório foi configurado na coluna no período para calcular somente estornos de transações que ocorreram no período. Desta forma estornos de transações que ocorreram anterior a este período não serão computadas.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF**

Número: **64/2022**

Assunto: **PROGRAMA ESPORTIVO AUXÍLIO MONITOR**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=bbe3ae7a-36d3-4705-8a97-d20a878cd241&cpf=72398302920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

bbe3ae7a-36d3-4705-8a97-d20a878cd241

Hash do Documento

8452D20BB8012CDEC9C042E5D6DFC28A0B13A113548A55A65F6CAB4CA599BEE0

Anexos

DDR BOLSA ATLETA.pdf - **713a0be4-76bf-4d1a-bf49-4abefa60ffa4**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2022 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: 83544755904 em 21/07/2022 12:05:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: 72398302920 em 21/07/2022 15:07:13

- **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

DECLARAÇÃO

(Art. 16 – LC 101/2000)

Declaro para fins da ação **“PROGRAMA ESPORTIVO AUXÍLIO MONITOR”**, que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 5.063, de 22 de dezembro de 2021 (LOA 2022), compatibilidade com a Lei nº 4.999, de 16 de julho de 2021 (LDO 2022) e com Lei nº 5.062, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025), conforme demonstrado no **RIOF nº 064/2022**.

Foz do Iguaçu, 21 de julho de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **66/2022**

Assunto: **PROGRAMA ESPORTIVO AUXÍLIO MONITOR.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f647f530-e49d-408d-878a-a78d410bc350&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

f647f530-e49d-408d-878a-a78d410bc350

Hash do Documento

0D2A3D64A86E2259E2F5E26761E47B6FD331981C600D6D32D2544BC643A0207B

Anexos

066 - AUXÍLIO MONITOR-SMEL.pdf - **3d861bdd-4c45-48dd-b3a6-eafab73647d9**

2 - RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF- Nº 64-2022.pdf -

08158c5d-b1d9-4e87-8151-cfebbe91c256

DECLARAÇÃO ORDENADOR - RIOF 064-2022 - AUXÍLIO MONITOR.pdf - **efc3e8ce-c10e-4234-8526-760e9afd9c52**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 03/08/2022 17:50:11 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.